



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.485, DE 25/11/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

04	DEÁGUA	
04.01.01	DEPTO ADM. FINANCEIRO	
17.122.0022.2059	Manutenção da Administração	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
28.846.0022.0211	Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO	
17.512.0022.2061	Manutenção do Departamento Técnico	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 83.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 223.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de *superavit* financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 07 de novembro de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaiá, na data
supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria